

## Edital nº02/2023 - Termo de Fomento Nº 942767/2023

### **Processo Seletivo Simplificado para a seleção, contratação e formação de cadastro reserva.**

O ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Organização da Sociedade Civil (OSC), CNPJ 26.444.950/0001-07, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de prestadores de serviços, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando os serviços que serão prestados, bem como os valores a serem pagos. O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no projeto que será realizado no ÉDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – QN 03 AREA ESPECIAL 01 E 02 Riacho Fundo I - Distrito Federal. O Projeto será realizado com recursos oriundos do Fomento (MROSC) - Nº 942767/2023 - Concedente (55000) MIN. DESENV. E ASSIT. SOCIAL, FAM. E COMBATE A FOME.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Este Processo Seletivo Externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site: eden.org.br será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo composta conforme registrada em ATA pelo ÉDEN;

1.2 Somente serão avaliados os currículos encaminhados à vaga que deseja concorrer, sendo que estes deverão ser enviados para o e-mail: selecaoedenbm@gmail.com

1.3 Será VEDADA a participação de membro da Diretoria do ÉDEN neste processo seletivo, sendo possível a participação de colaboradores.

### **2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: eden.org.br e através do e-mail: selecaoedenbm@gmail.com quando necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.



### **3. DAS VAGAS**

#### **3.1 INSTRUTOR(A) DE FABRICAÇÃO DE BOLOS ARTESANAIS (1 VAGA) - CÓD. 001**

##### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1.2 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 180 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 14.400,00.

3.1.3 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.1.4 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.1.5 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI.

3.1.6 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

#### **3.2 INSTRUTOR(A) DE MARKETING DIGITAL (1 VAGA) – CÓD. 002**

##### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.2.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.2.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.2.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.2.4 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI.

3.2.5 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento,



orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Processo seletivo será realizado em três etapas:

- A) Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório (30 pontos);
- B) Etapa 2: Entrevista técnica e comportamental (40 pontos);
- C) Etapa 3: Avaliação discursiva (30 pontos).

4.2 Será divulgado o andamento de todas as etapas junto à lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga;

4.3 Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

4.4 Após a análise dos currículos, o Instituto divulgará os candidatos selecionados para participar da segunda etapa do Processo Seletivo Externo no site, onde deverão comparecer à sede do Éden, situado na QN 03 Area Especial 01 e 02 Riacho Fundo, Brasília-DF.

4.5 Após todas as etapas do processo seletivo o Instituto Éden entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação.

4.6 Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.

#### 5. ETAPAS E PRAZOS

5.1 Publicação do Edital nas Redes Sociais e no site do Éden - **12 de setembro de 2023;**

5.2 Abertura para o recebimento de **currículos será do dia 20 de setembro até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2023** no e-mail: **selecaoedenbm@gmail.com;**

Divulgação do resultado Análise Curricular e convocatória para entrevista – **22 de setembro de 2023;**

5.3 Entrevistas - **25 de setembro de 2023;**



5.4 Resultado Final - **26 de setembro de 2023;**

## **6. DO CURRÍCULO**

6.1 Os currículos deverão ser enviados via e-mail para [selecaoedenbm@gmail.com](mailto:selecaoedenbm@gmail.com) e incluir no campo assunto o número do edital e o nome do cargo de interesse, exemplo: "Edital 001/2023 - Cargo Coordenador geral".

**ATENÇÃO: os currículos recebidos após o dia estipulado ou encaminhados de forma incorreta serão desclassificados.**

## **7. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

7.1 Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto Éden, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo e da função pretendidos sejam realizáveis de acordo com tal deficiência.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004 de 02/12/2004.

8.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, em sua Ficha de Inscrição, especificando qual a sua deficiência, obrigatoriamente, até o último dia das inscrições, cópia escaneada do laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será



realizada de acordo com as necessidades administrativas do Instituto ÉDEN.

9.2 A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

## 10. NOTA DE ESCLARECIMENTO

10.1 O Instituto ÉDEN poderá rescindir o contrato do prestador de serviço a qualquer momento, desde que esse não esteja cumprindo com suas obrigações, ou, não esteja prestando os seus serviços em nível de qualidade aceitável, ficando a avaliação dos serviços à critério do Instituto ÉDEN.

10.2 Os candidatos classificados serão, no interesse do Instituto ÉDEN, convocados para contratação, por meio de divulgação no site [www.eden.org](http://www.eden.org). O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, no prazo de 01 (dia) improrrogável, contados a partir da data de publicação do Comunicado, dará o direito ao Instituto ÉDEN de excluí-lo do processo seletivo convocando o (a) candidato(a) com classificação subsequente.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.

10.4 O Instituto ÉDEN exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.

10.5 Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Gerência de Pessoas do Instituto Éden e Diretoria para decisões quanto a arquivamento.

10.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do Instituto Éden, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

HAIDEE DE  
SOUZA  
NEVES:119932  
43100

Assinado digitalmente por HAIDEE DE  
SOUZA NEVES:11993243100  
ND: C=BR, O=ICP-Brazil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=09461647000195, OU=  
Presencial, OU=Certificado PFA3, CN=  
HAIDEE DE SOUZA NEVES:11993243100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.12 11:24:10-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

PRESIDENTE

ÉDEN-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano



QN - 03 Área Especial 01 e 02 - Riacho Fundo I - Brasília/DF



(61) 3399-3045 / (61) 3399-3020



edenreches/



facebook.com/eden.org.br